

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

ERRATA À LEI Nº 1.843/2020, DE 25/09/2019

ERRATA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do seu Presidente, Jorge Luiz Recla de Jesus, adiante assinado, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Resolução 003/2009, datada de 01/07/2009 – Regimento Interno, faz saber a todos os interessados que em conformidade com a Lei Nº 1.843/2020, datada de 25 (vinte e cinco) de setembro (09) de 2019, faz publicar a presente errata.

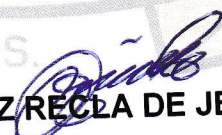
Onde se lê:

“Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).”

Leia-se:

“Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro (11) do ano de 2020 (dois mil e vinte)”.

Gabinete da Presidência, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2020.


JORGE LUIZ RECLA DE JESUS

Presidente da CMSM/ES